



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA

LEI Nº 762/2006

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NO
CÓRREGO SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel localizado no Córrego São Pedro, Município de Águia Branca, ES, medindo 160 m², de propriedade de JUAREZ FALTZ E ESPOSA.

Art. 2º - O imóvel acima descrito será utilizado para a construção da Unidade de Saúde.

Art. 3º - O referido imóvel foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação pelo preço total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 04 de outubro de 2006.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal